



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS**  
Rua Pedro Lessa, 286 - Bairro de Lourdes.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
GOVERNADOR VALADARES – CMDCA GV.

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 73/2017**

**Altera o Cronograma do Edital  
001/2016/CMDCA Chamada Pública do  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e  
Adolescente de Governador Valadares.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Governador Valadares - CMDCA/GV, no uso de suas atribuições legais, conforme preconizam a Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 5939/08, em sessão plenária ordinária ocorrida aos 14/02/2017

**CONSIDERANDO** o lançamento do Edital 001/2016/CMDCA em 25/09/2016 que torna pública a chamada do Fundo Municipal de atendimento da Criança e do adolescente de Governador Valadares-MG;

Considerando que no Cronograma do referido Edital o prazo para a apresentação dos Projetos, com atendimento do Edital e dos requisitos legais que habilitem os proponentes junto à concedente termina em 14/02/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o prazo para a apresentação dos Projetos de Organizações Governamentais e não Governamentais, bem como as instituições, empresas e outras organizações sociais interessadas em apresentar projetos a serem contemplados com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Art. 2º** – Fica alterado para até o dia 14/03/2017 a data para a apresentação dos Projetos;

**Art. 3º** – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador Valadares, 14 de Fevereiro de 2017

**ALEJANDRO DANILO CALDERON SEPULVEDA**  
Presidente do CMDCA/GV